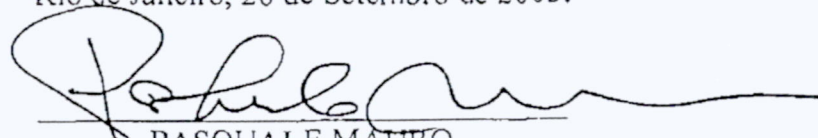


## DECLARAÇÃO

BANCO DE CRÉDITO MÓVEL, representado por seu procurador, PASQUALE MAURO, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 855.366-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 007.220.147-91, residente e domiciliado nesta cidade na Estrada do Pontal nº 401, poderes estes outorgados na escritura de liquidação do Banco lavrada no 22º Ofício de Notas, desta cidade, livro nº 482 fls 42 em 30/12/64, proprietário da área de maior porção, na Barra da Tijuca, de onde se originam os LOTES 1 e 2 DA QUADRA M DO PAL 45.624, antes lotes 2, 3 e 4 da Planta 51.55.12915, vem DECLARAR pela presente que nada tem a opor com relação à ação de usucapião desses lotes, requerida por ROBERTO MAURO, conforme PROCESSO de nº 2005.209.001520-1 da 1ª Vara Cível – Regional da Barra da Tijuca.

Rio de Janeiro, 26 de Setembro de 2005.

  
PASQUALE MAURO

15º Ofício de Notas - Rua do Ouvidor, 89 - CENTRO - RJ  
Tabela: Fernanda Leitão Gonçalves Dias - 3852-6989 Conf. por: LEQUIN  
RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:  
Pasquale Mauro  
Rio de Janeiro, 13/10/2005 10:06:38 26240  
Busca: R\$0,40 Inform.: R\$2,50 Ato: R\$2,27 FETJ: R\$0,61 Total: R\$5,77

Em testemunho da verdade.  
Luiz Claudio Rodrigues da Conceição

